TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº507 DE 12 DE OUTUBRO DE 1972

DECLARA INSUBSISTENTE A CONCESSÃO PRECÁRIA Nº 57 CORRESPONDENTE AO LOTE DE TERRAS Nº 9, QUADRA Nº 599 SUBURBANA.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terras nº 9 da quadra suburbana nº 599, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida Licença de Ocupação Provisória nº 57, em 30 de julho de 1970 referente a este lote;

Considerando o que consta do processo nº 3319/72;

Considerando ainda que o permissionário deixou de cumprir o item 2 da Licença de Ocupação Provisória nº 57;

Considerando, finalmente, o que preceitua o item 5 deste documento;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 57, expedida em 30 de julho de 1972 em favor de Haroldo Cristovam Teixeira Leite;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO